



**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

**DADOS DO INFRATOR**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
LOGRADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

DADOS DO VEÍCULO			CAÇAMBA(S)		
PLACA	MODELO	COR	Nº DA CAÇAMBA	VOLUME / M <sup>3</sup>	Nº DO CÓDIGO E BARRA

No exercício de minhas funções legais de Agente de Fiscalização, lavramos o presente auto abaixo descrito, onde fica Vsa., autuada por descumprimento ao:

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	VALOR DA PENALIDADE EM UFIC
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA A	RECEBER RESÍDUOS DE TRANSPORTADORES QUE NÃO POSSUAM CADASTRO E LICENCIAMENTO	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA B	RECEBER RESÍDUOS NÃO AUTORIZADOS	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA C	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO ACOMPANHADOS DO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - CTR	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA D	DISPOR EM ATERROS RESÍDUOS QUE NÃO TENHAM SIDO PREVIAMENTE TRIADOS, OU EM DESACORDO COM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO II	NÃO EFETUAR A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS, EM DECORRÊNCIA DO TRÁFEGO DE CARGAS DE RESÍDUOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 30 § 1º	TRANSPORTADORES SEM LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA A	UTILIZAR CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA A DISPOSIÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS QUE NÃO EXCLUSIVAMENTE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E RESÍDUOS VOLUMOSOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA B	AUMENTAR A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS UTILIZANDO CHAPAS, PLACAS E OUTROS DISPOSITIVOS SUPLEMENTARES QUE PROMOVAM A SUA ELEVAÇÃO	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA C	EFETUAR A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS OU LICENCIADOS	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA D	SUJAR AS VIAS PÚBLICAS DURANTE A CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO I ALÍNEA A-F	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO II ALÍNEAS A-C	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO III ALÍNEAS A-E	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO IV	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500

PELAS RAZÕES ASSINALADAS ACIMA LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 18.167 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 14.418 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012, FICANDO O INFRATOR INTIMADO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS

MUNICIPAIS A IMPORTÂNCIA DE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL, TENDO O PRAZO DE \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO PARA INTERPOR RECURSO.

O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, IMPLICARÁ NA LAVRATURA DO "AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA", SUJEITANDO-SE AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR / DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL / DATA:
--	--



**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

**DADOS DO INFRATOR**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
LOGRADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

DADOS DO VEÍCULO			CAÇAMBA(S)		
PLACA	MODELO	COR	Nº DA CAÇAMBA	VOLUME / M <sup>3</sup>	Nº DO CÓDIGO E BARRA

No exercício de minhas funções legais de Agente de Fiscalização, lavramos o presente auto abaixo descrito, onde fica Vsa., autuada por descumprimento ao:

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	VALOR DA PENALIDADE EM UFIC
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA A	RECEBER RESÍDUOS DE TRANSPORTADORES QUE NÃO POSSUAM CADASTRO E LICENCIAMENTO	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA B	RECEBER RESÍDUOS NÃO AUTORIZADOS	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA C	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO ACOMPANHADOS DO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - CTR	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA D	DISPOR EM ATERROS RESÍDUOS QUE NÃO TENHAM SIDO PREVIAMENTE TRIADOS, OU EM DESACORDO COM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO II	NÃO EFETUAR A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS, EM DECORRÊNCIA DO TRÁFEGO DE CARGAS DE RESÍDUOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 30 § 1º	TRANSPORTADORES SEM LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA A	UTILIZAR CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA A DISPOSIÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS QUE NÃO EXCLUSIVAMENTE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E RESÍDUOS VOLUMOSOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA B	AUMENTAR A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS UTILIZANDO CHAPAS, PLACAS E OUTROS DISPOSITIVOS SUPLEMENTARES QUE PROMOVAM A SUA ELEVAÇÃO	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA C	EFETUAR A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS OU LICENCIADOS	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA D	SUJAR AS VIAS PÚBLICAS DURANTE A CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO I ALÍNEA A-F	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO II ALÍNEAS A-C	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO III ALÍNEAS A-E	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO IV	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500

PELAS RAZÕES ASSINALADAS ACIMA LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 18.167 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 14.418 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012, FICANDO O INFRATOR INTIMADO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS

MUNICIPAIS A IMPORTÂNCIA DE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL, TENDO O PRAZO DE \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO PARA INTERPOR RECURSO.

O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, IMPLICARÁ NA LAVRATURA DO "AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA", SUJEITANDO-SE AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR / DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL / DATA:



**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

**DADOS DO INFRATOR**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
LOGRADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

DADOS DO VEÍCULO			CAÇAMBA(S)		
PLACA	MODELO	COR	Nº DA CAÇAMBA	VOLUME / M <sup>3</sup>	Nº DO CÓDIGO E BARRA

No exercício de minhas funções legais de Agente de Fiscalização, lavramos o presente auto abaixo descrito, onde fica Vsa., autuada por descumprimento ao:

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	VALOR DA PENALIDADE EM UFIC
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA A	RECEBER RESÍDUOS DE TRANSPORTADORES QUE NÃO POSSUAM CADASTRO E LICENCIAMENTO	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA B	RECEBER RESÍDUOS NÃO AUTORIZADOS	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA C	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO ACOMPANHADOS DO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - CTR	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA D	DISPOR EM ATERROS RESÍDUOS QUE NÃO TENHAM SIDO PREVIAMENTE TRIADOS, OU EM DESACORDO COM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 16 INCISO II	NÃO EFETUAR A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS, EM DECORRÊNCIA DO TRÁFEGO DE CARGAS DE RESÍDUOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 30 § 1º	TRANSPORTADORES SEM LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA A	UTILIZAR CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA A DISPOSIÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS QUE NÃO EXCLUSIVAMENTE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E RESÍDUOS VOLUMOSOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA B	AUMENTAR A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS UTILIZANDO CHAPAS, PLACAS E OUTROS DISPOSITIVOS SUPLEMENTARES QUE PROMOVAM A SUA ELEVAÇÃO	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA C	EFETUAR A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS OU LICENCIADOS	200/m³
<input type="checkbox"/> ARTIGO 33 INCISO I ALÍNEA D	SUJAR AS VIAS PÚBLICAS DURANTE A CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO I ALÍNEA A-F	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO II ALÍNEAS A-C	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO III ALÍNEAS A-E	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500
<input type="checkbox"/> ARTIGO 34 INCISO IV	REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES	500

PELAS RAZÕES ASSINALADAS ACIMA LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 18.167 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 14.418 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012, FICANDO O INFRATOR INTIMADO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS

MUNICIPAIS A IMPORTÂNCIA DE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL, TENDO O PRAZO DE \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO PARA INTERPOR RECURSO.

O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, IMPLICARÁ NA LAVRATURA DO "AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA", SUJEITANDO-SE AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR / DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL / DATA: